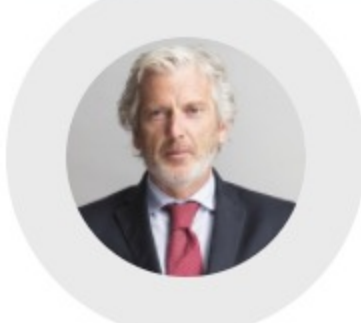




Pedro Costa Gonçalves

Seguir

Professor da Faculdade de Direito de Coimbra. Advogado

Ajustes diretos de contratos públicos: equívocos perigosos

Contra as mais elementares regras de um Estado Contratante decente, o acesso aos negócios públicos deixa de depender da capacidade de qualquer empresa para apresentar propostas competitivas.

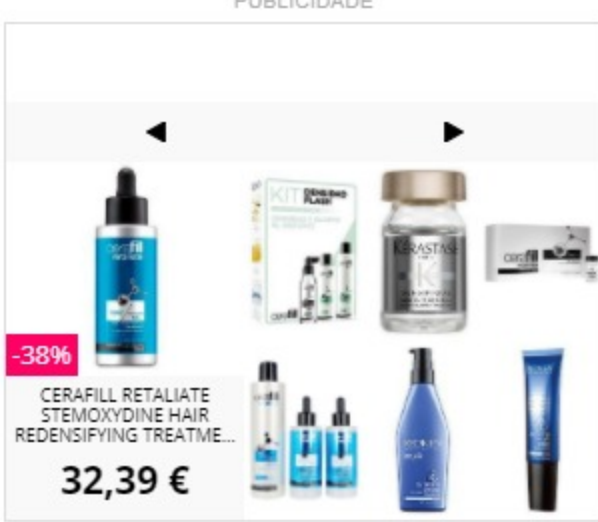
12 out 2020, 00:03

1



A propósito da discussão sobre os processos de contratação pública por convite (ajustes diretos e consultas prévias) para a adjudicação de contratos públicos abaixo dos limiares europeus (5 milhões para empreitadas de obras públicas), vários atores políticos têm sugerido que o modelo preconizado se deve apreciar à luz de um critério de equilíbrio entre transparência e celeridade.

Creio que há nesse juízo alguns equívocos, que dissimulam os verdadeiros problemas dos pretendidos ajustes diretos. Por um lado, estes processos não têm um problema de transparência. Na verdade a lei já exige, em geral, que os ajustes diretos sejam publicitados e estabelece, expressamente, que os contratos celebrados nesse âmbito não produzem quaisquer efeitos (também quanto a pagamentos) antes da publicação no portal dos contratos públicos: basta um ponto de acesso à internet para se conhecer quem adjudica o quê a quem. Não existe, pois, um problema de transparência. Revela-se, por isso, totalmente despropositada a constituição de uma qualquer comissão de acompanhamento dos ajustes diretos, uma vez que, por força do abrandamento (abandono) das exigências legais, fica quase nada para acompanhar ou fiscalizar: sem regras ou com regras *light*, tudo passa a ser legalmente possível e não se percebe a serventia de um qualquer colégio de comissários neste âmbito.



Por outro lado, é indiscutível que a contratação pública precisa de celeridade, especialmente no contexto que se avizinha. Mas é um equívoco supor que a celeridade só é possível através de ajustes diretos e que é inviabilizada pelos concursos. Com efeito, desde 2008, prevê-se na lei o concurso público urgente. Por outro lado, há mecanismos de aceleração procedimental dos concursos. E, para além de tudo, as entidades públicas podem definir procedimentos com regras simples, que promovam uma tramitação mais expedita e, sobretudo, menos conflituosa. Mais ainda: se o objetivo é o da celeridade, então alguém que explique em que medida serve esse objetivo a prevista possibilidade de adjudicações sucessivas de contratos à mesma empresa! Mais do que um excesso e uma imprudência, a derrogação da proibição de adjudicações sucessivas representa uma ousadia legislativa que tem de ser eliminada.

Portanto, a transparência não é um problema dos ajustes diretos, nem os ajustes diretos são uma receita única para a contratação célere. É por isso que a ideia de equilíbrio entre celeridade e transparência assenta em pressupostos errados e promete uma solução supostamente virtuosa que esconde o problema fundamental.

Então qual é o problema destes processos? Respondendo em termos simples: trata-se de aplicar aos negócios do Estado a regra de que a “casamentos e batizados só vão convidados”. É mesmo isto: com os ajustes diretos e as consultas prévias como processos gerais de adjudicação de contratos públicos, a concorrência e a igualdade de oportunidades das empresas desaparecem. Contra as mais elementares regras de um Estado Contratante decente, o acesso aos negócios públicos deixa de depender da capacidade e do esforço de qualquer empresa para apresentar propostas competitivas e passa a depender da capacidade e da situação de algumas delas para receberem convites.

O prejuízo mais imediato deste modelo é para todas as empresas que, legitimamente, querem competir para contratar com o Estado e ficam excluídas, apenas porque não recebem o desejado convite. Logo a seguir, prejudicados são os orçamentos públicos, que vão pagar os preços que os convidados pedirem, sem uma competição aberta a quem queira participar. Por fim, talvez o mais prejudicado com tudo isto é o Estado de Direito, que sofre um perigoso retrocesso, que, aliás, se processa a céu aberto.



PS – Na forma como foi feita, a “desnomeação” de Vítor Caldeira como Presidente do TdC mostra que se está a perder a noção da existência de regras básicas de convivência e de respeito institucional. A nomeação de José Tavares é a única boa notícia de todo este processo.

FUNDOS COMUNITÁRIOS UNIÃO EUROPEIA EUROPA MUNDO GOVERNO POLÍTICA
CONTRATOS PÚBLICOS ECONOMIA PANDEMIA SAÚDE

Proponha uma correção, sugira uma pista:
leitor@observador.pt



MAIS OPINIÃO

GOVERNO

“ A eliminação da corrupção por decreto

Pedro Costa Gonçalves

289

CORONAVÍRUS

“ Insuficiência jurídica da declaração de calamidade

Pedro Costa Gonçalves

382

O MELHOR DO PREMIUM

PS

“ Como é que se se sai disto?

/premium

Helena Matos

2367 140

TRIBUNAL DE CONTAS

“ Marcelo é cúmplice de Costa, não tem desculpa

/premium

José Manuel Fernandes

4624 299

PS

“ No reino dos socialistas: a ditadura é isto

/premium

Alberto Gonçalves

1938 276

PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

José Tavares e as negociações secretas das PPP

/premium

636 47

RECOMENDAMOS

GOVERNO

Com a geringonça “vamos continuar a empobrecer”

824

POLÍTICA

“ Escândalo! Trump humilhou a Covid

/premium

Tiago Dores

POLÍTICA

“ Um dilema que é um desafio

/premium

André Abrantes Amaral

FUNDOS COMUNITÁRIOS

“ Resolver o presente a pensar o futuro

Maria da Graça Carvalho

POPULARES

ELEIÇÕES EUA

Greta Thunberg pede voto em Joe Biden

1879 17

CHINA

China condena “assédio” dos EUA a Portugal

UNIÃO EUROPEIA

UE debate Bielorrússia, Rússia e Moçambique

CORONAVÍRUS

Nova Zelândia compra 1,5 milhões de vacinas

ÚLTIMAS

MOEDA DE TROCA

“ Mais dinheiro no bolso, mas cuidado com o IRS

TERMÓMETRO

“ Kim Kardashian dedica-se à geopolítica

CONFLITOS

Nagorno-Karabakh. Quebrado acordo de cessar-fogo

DE MANEIRA QUE NO FUNDO É MUITO ISTO

“ Marcelo é mais devoto da hipocondria que de Maria

OBSERVADOR

Eleito melhor jornal generalista 2018 e 2019

Rua João Saraiva, nº 7
1700-248 Lisboa
© 2020

Seguir



Sobre

Política de Privacidade e Cookies
Termos e Condições
Como anunciar
Ficha Técnica
Estatuto Editorial
Regras da Comunidade
Contactos
Ajuda

Descobrir

Programas
Podcasts
Autores
Tópicos
Newsletters
Eventos
Conversas

Instale a nossa App

Disponível gratuitamente para iPhone, iPad, Apple Watch e Android



Descarregar na App Store
Disponível no Google Play